



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.887/2020, que este documento esteve
costo, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
al da Câmara de Vereadores
inte 30 dias, a contar
28.09.20

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no
orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos
de cobertura.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande

do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 213.675,00 com o seguinte crédito orçamentário

Órgão:	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0008	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So		
Atividade:	2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 859 - Material de Consumo		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	42.075,00
			Subtotal R\$	42.075,00
Atividade:	2.227	MEDICAMENTOS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.32.00.00.00.00	- 860 - Material de Distribuição Gratuita		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	20.000,00
			Subtotal R\$	20.000,00
Atividade:	2.228	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.39.00.00.00.00	- 861 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	151.600,00
			Subtotal R\$	151.600,00
			Total Geral R\$	213.675,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 213.675,00:

Excesso de arrecadação	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)		213.675,00
			Subtotal R\$	213.675,00
			Total Geral R\$	213.675,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

RAIANE LOPES DA SILVA
Supervisora de Recursos Humanos

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 213.675,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional suplementar nas naturezas de despesa: Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros - P.J. A aplicação destes recursos servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição de testes para a detecção da Covid-19, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), materiais e serviços para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal